



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**MOÇÃO Nº 013/2025 - de Apoio**

**Autoria: Veredor João Carlos Suldowski e Bancada Progressista**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Os vereadores que esta subscrevem, com amparo no art. 260, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, submetem a apreciação do Plenário a seguinte **Moção de Apoio** a ser encaminhada a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes afins, e aos líderes partidários na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, manifesta **APOIO** ao **Projeto de Lei nº 768/2025**, em trâmite na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de autoria do Deputado Altair Silva, que “Proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluído no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores”.

Justificativa:

Santa Catarina destaca-se no cenário nacional entre os maiores produtores de leite do Brasil, tendo sua base produtiva predominantemente familiar e forte impacto social e na geração de emprego e renda no meio rural.

Não raras as vezes este setor é impactado, seja por questões climáticas ou econômicas, resultando em inúmeras dificuldades aos produtores, que veem aumentar os custos de produção, sem terem a mesma contrapartida no momento da venda de suas produções.

O mercado global, cada vez mais competitivo, tem promovido posturas desleais para com os produtores rurais e as pequenas agroindústrias que trabalham e dependem da produção de leite. Infelizmente muitas empresas importam leite em pó a preços muito inferiores ao custo de produção interno, e o reconstituem e comercializam como leite fluído, gerando assim prejuízo da livre concorrência, além de abalar seriamente a renda do produtor rural.

Essa prática traz ainda outro malefício que afeta diretamente o consumidor, pois não lhe é assegurado a devida informação do procedimento e do próprio produto que está consumindo.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

Consoante argumentação do deputado autor, Altair Silva, o aludido projeto de lei “tem por finalidade proteger a cadeia produtiva do leite catarinense, garantir a lealdade concorrencial e assegurar ao consumidor a informação clara e verdadeira sobre a origem do leite comercializado no Estado”.

Em razão do exposto, expressamos APOIO a aprovação do projeto de lei nº 768/2025, em curso na ALESC, solicitando aos nobres vereadores o acatamento desta Moção, e os Ilustres Deputados Catarinenses o posicionamento favorável a matéria em apreço.

São Lourenço do Oeste, 24 de outubro de 2025.

João C. Suldowski  
Vereador Autor (PP)

Altair Borges  
Vereador (PP)

Jader G. Ioris  
Vereador (PP)

Sabino Zilli  
Vereador (PP)